



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 836, 17 DE JUNHO DE 2004.

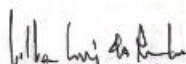
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica inexigível de licitação, fundamentada no Artigo 25, Inciso II (segunda parte) da Lei n.º 8666/93, a contratação dos serviços necessários para a realização do Show de Rodeio, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) com a empresa **TONY NASCIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.901.426/0001-04, sediado na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Antônio Ferreira de Medeiros, nº 55 – Sala 1, Cardoso Moreira - RJ, conforme consta do processo administrativo n.º 6117/2004.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 17 de junho de 2004.


Nilton Luiz da Penha
Prefeito

/zmsc.